

OFÍCIO Nº 011/2025

Ibiaçá – RS, 08 de setembro de 2025.

Ao

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

Assunto: Solicitação de abertura de Processo de Dispensa de Licitação para prestação de serviços de mão de obra global para cercamento e ajustes em torno do Canil, localizado na Seção Rio do Meio, conforme Despacho nº 00857.002.594/2022.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio do presente, vem **solicitar a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação**, com fulcro no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra global destinada ao cercamento e ajustes no entorno do Canil, localizado na Seção Rio do Meio, no Município de Ibiaçá/RS, conforme Despacho nº 00857.002.594/2022, com vistas a assegurar melhores condições de segurança, proteção e adequação estrutural do espaço, possibilitando ao Município dar suporte às ações voltadas ao bem-estar animal e à preservação da ordem pública.

Assim, solicitamos deferimento e a devida tramitação do Processo Administrativo com vistas à formalização contratual, observadas todas as exigências legais pertinentes, considerando a dotação orçamentária:

1001 – Encargos Gerais do município; 2007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais; 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

Sendo o que se apresenta para o momento, e certos de contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Andrieli Bernardi Balansin
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
Município de Ibiaçá – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra global destinada ao cercamento e ajustes no entorno do Canil, localizado na Seção Rio do Meio, no Município de Ibiaçá/RS, conforme Despacho nº 00857.002.594/2022, com vistas a assegurar melhores condições de segurança, proteção e adequação estrutural do espaço, possibilitando ao Município dar suporte às ações voltadas ao bem-estar animal e à preservação da ordem pública.

1. Identificação da Necessidade e Justificativa

A presente contratação justifica-se diante da necessidade de garantir condições adequadas de segurança e proteção no entorno do Canil Municipal, situado na Seção Rio do Meio, em terreno pertencente ao Município de Ibiaçá/RS, o qual atualmente abriga, por determinação judicial, uma família responsável pela tutela voluntária de aproximadamente 20 (vinte) cães. A execução do cercamento e dos ajustes estruturais no referido espaço configura medida essencial para resguardar tanto a integridade física dos animais, quanto a segurança da família acolhida, prevenindo situações de risco à coletividade e assegurando o cumprimento da ordem judicial vigente.

Portanto, trata-se de providência imprescindível e inadiável, destinada a garantir o cumprimento de dever legal e social do Município, assegurando condições dignas de abrigo e manejo dos animais, além da proteção do patrimônio público e da segurança da comunidade local.

2. Solução

A locação e montagem imediata será por dispensa de licitação, está amparada no art. 75, I da Lei nº 14.133/2021.

3. Requisitos

Disponibilização de mão de obra global especializada para execução de cercamento e ajustes estruturais no entorno do Canil;
Utilização de materiais e técnicas adequadas que garantam resistência, durabilidade e segurança das estruturas.

4. Resultados Esperados

Adequação e segurança do espaço físico destinado ao abrigo dos cães e da família acolhida;
Redução de riscos de evasão ou ataque de animais, bem como de acesso indevido de terceiros;
Cumprimento da ordem judicial que determinou a permanência da família e a tutela voluntária de aproximadamente 20 cães;
Reforço da segurança pública local, atendendo demandas da comunidade.

5. Análise de Riscos

Inexistência de cercamento ou ajustes adequados pode gerar acidentes envolvendo pessoas e animais;
Descumprimento da ordem judicial, acarretando responsabilização administrativa e jurídica ao Município;
Risco sanitário e ambiental em razão da permanência de cães sem estrutura de contenção adequada;

6. Conclusão

Diante do exposto, a contratação para prestação de serviços de mão de obra global destinada ao cercamento e ajustes do entorno do referido Canil, localizado na Seção Rio do Meio, mostra-se necessária, urgente e de relevante interesse público. Trata-se de medida que assegura o cumprimento de ordem judicial, protege a integridade da família acolhida e dos animais sob sua tutela, além de garantir a adequada preservação do bem público e a intervenção desses animais em terrenos vizinhos. Assim, a intervenção proposta encontra respaldo legal e técnico, sendo a alternativa mais adequada para atender às necessidades do Município de Ibiaçá/RS com eficiência, segurança e responsabilidade social.

Ibiaçá/RS, 08 de setembro de 2025.

Vania Negri
Setor de Licitações e Contratos

Cristiane Both Pizzinatto
Agente de contratação – Portaria 015/2025

Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação

O Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso I e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente Processo Administrativo de Licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 027/2025

c) Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra global destinada ao cercamento e ajustes no entorno do Canil, localizado na Seção Rio do Meio, no Município de Ibiaçá/RS, conforme Despacho nº 00857.002.594/2022, com vistas a assegurar melhores condições de segurança, proteção e adequação estrutural do espaço, possibilitando ao Município dar suporte às ações voltadas ao bem-estar animal e à preservação da ordem pública.

d) Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

e) Fornecedor: LUCIANO CARNEIRO BORGES, inscrita no CNPJ nº 38.023.868/0001-80, estabelecida na Linha Mignoni, Bairro Interior, Ibiaçá – RS, por meio do seu representante legal, o Sr. Luciano Carneiro Borges, portador do CPF nº 040.391.910-05.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso I.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
aos oito dias do mês de setembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2025

Pelo presente termo é declarada a Dispensa de Licitação, contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra global destinada ao cercamento e ajustes no entorno do Canil, localizado na Seção Rio do Meio, no Município de Ibiaçá/RS, conforme Despacho n° 00857.002.594/2022, com vistas a assegurar melhores condições de segurança, proteção e adequação estrutural do espaço, possibilitando ao Município dar suporte às ações voltadas ao bem-estar animal e à preservação da ordem pública, na empresa LUCIANO CARNEIRO BORGES, inscrita no CNPJ n° 38.023.868/0001-80, estabelecida na Linha Mignoni, Bairro Interior, Ibiaçá – RS, por meio do seu representante legal, o Sr. Luciano Carneiro Borges, portador do CPF n° 040.391.910-05.

A presente contratação justifica-se diante da necessidade de garantir condições adequadas de segurança e proteção no entorno do Canil Municipal, situado na Seção Rio do Meio, em terreno pertencente ao Município de Ibiaçá/RS, o qual atualmente abriga, por determinação judicial, uma família responsável pela tutela voluntária de aproximadamente 20 (vinte) cães. A execução do cercamento e dos ajustes estruturais no referido espaço configura medida essencial para resguardar tanto a integridade física dos animais, quanto a segurança da família acolhida, prevenindo situações de risco à coletividade e assegurando o cumprimento da ordem judicial vigente.

Portanto, trata-se de providência imprescindível e inadiável, destinada a garantir o cumprimento de dever legal e social do Município, assegurando condições dignas de abrigo e manejo dos animais, além da proteção do patrimônio público e da segurança da comunidade local.

Salientamos que o orçamento está anexado ao presente pedido. O valor a ser pago a contratada será de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Considerando os comparativos realizados através de pesquisa de mercado nas empresas CONSTRUTORA IMA LTDA, com CNPJ n° 11.856.417/0001-77, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) e Empreiteira e Construtora Torresmo LTDA, com CNPJ 27.484.372/0001-97, no valor de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
aos cinco dias do mês de setembro de 2025.

VANIA NEGRI
Servidora Técnica Responsável
pelo Processo de Dispensa de Licitação

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 027/2025

Objeto: A presente contratação tem por finalidade contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra global destinada ao cercamento e ajustes no entorno do Canil, localizado na Seção Rio do Meio, no Município de Ibiaçá/RS, conforme Despacho nº 00857.002.594/2022, com vistas a assegurar melhores condições de segurança, proteção e adequação estrutural do espaço, possibilitando ao Município dar suporte às ações voltadas ao bem-estar animal e à preservação da ordem pública.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal nº 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá – RS, 08 de setembro de 2025.

Marcio Pires de Lima
OAB/RS nº 53.622

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Administrativo de Licitação

O Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 027/2025

c) Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra global destinada ao cercamento e ajustes no entorno do Canil, localizado na Seção Rio do Meio, no Município de Ibiaçá/RS, conforme Despacho nº 00857.002.594/2022, com vistas a assegurar melhores condições de segurança, proteção e adequação estrutural do espaço, possibilitando ao Município dar suporte às ações voltadas ao bem-estar animal e à preservação da ordem pública.

d) Fornecedor: LUCIANO CARNEIRO BORGES, inscrita no CNPJ nº 38.023.868/0001-80, estabelecida na Linha Mignoni, Bairro Interior, Ibiaçá – RS, por meio do seu representante legal, o Sr. Luciano Carneiro Borges, portador do CPF nº 040.391.910-05. 02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

1001 – Encargos Gerais do município;

2007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais;

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
aos oito dias do mês de setembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 027/2025

Objetivo: contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra global destinada ao cercamento e ajustes no entorno do Canil, localizado na Seção Rio do Meio, no Município de Ibiaçá/RS, conforme Despacho nº 00857.002.594/2022, com vistas a assegurar melhores condições de segurança, proteção e adequação estrutural do espaço, possibilitando ao Município dar suporte às ações voltadas ao bem-estar animal e à preservação da ordem pública.

Data da homologação: 08 de agosto de 2025.

Fornecedor: LUCIANO CARNEIRO BORGES, inscrita no CNPJ nº 38.023.868/0001-80, estabelecida na Linha Mignoni, Bairro Interior, Ibiaçá – RS, por meio do seu representante legal, o Sr. Luciano Carneiro Borges, portador do CPF nº 040.391.910-05.

Forma de Pagamento: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

ITEM	DESCRIPTIVO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de mão de obra para cercamento e ajustes no entorno de Canil (execução global).	UN	1	3.900,00	3.900,00

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho na dotação:

1001 – Encargos Gerais do município;

2007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais;

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

Ibiaçá – RS, 08 de setembro de 2025.

Termo de Encerramento de Processo Administrativo de Licitação

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente Processo Administrativo de Licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 027/2025

c) Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra global destinada ao cercamento e ajustes no entorno do Canil, localizado na Seção Rio do Meio, no Município de Ibiaçá/RS, conforme Despacho nº 00857.002.594/2022, com vistas a assegurar melhores condições de segurança, proteção e adequação estrutural do espaço, possibilitando ao Município dar suporte às ações voltadas ao bem-estar animal e à preservação da ordem pública.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças,
Setor de Licitações e Contratos,

aos _____ dias do mês de _____ de 2025.